



LEI Nº 1420, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 200.850,00 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 200.850,00 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1024	Construção da Praça Capitão Garibaldi	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 5.850,00
Elemento	44.90.51/3003	Obras e Instalações	R\$ 195.000,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho nº 0247507-33.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.

  
CELSO BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
SILVIO LUIZ PEREIRA  
Secretário de Administração e Finanças